



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2337



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2026, DO CONTROLE INTERNO

□ Revoga parcialmente a Portaria nº 002, de 03 de junho de 2026, para fins de exclusão de ex-servidor do polo passivo de Sindicância Acusatória por perda superveniente de objeto, e dá outras providências. □

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 001/1993 □ Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia □ MS e o Decreto nº 2093/2026 □ Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), vincula-a à Controladoria Interna para fins de juízo de admissibilidade e controle processual, e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe assegura a prerrogativa de rever e revogar seus próprios atos por motivos de conveniência, oportunidade ou legalidade supervenientes, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Acusatória promovida por meio da Portaria nº 002, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2333 - Extra, para apuração de supostas infrações disciplinares atribuídas aos servidores Rodrigo Soares dos Santos, Idimar Aparecido da Silva Paião e Wellington Pires Dalaqua;

CONSIDERANDO o fato novo e superveniente consistente na publicação oficial nº 2335, ocorrida em 09 de junho de 2026, do ato de exoneração a pedido do servidor Wellington Pires Dalaqua, matrícula nº 14180, ocupante do cargo efetivo de coletor de lixo;

CONSIDERANDO que as supostas infrações investigadas sujeitam-se a penalidades de caráter estritamente funcional, cuja aplicação e execução restam materialmente inviabilizadas devido à desconstituição do vínculo estatutário com a municipalidade, operando-se a perda superveniente do objeto e a falta de interesse processual sancionador em relação ao ex-servidor;

RESOLVE:

Art. 1º □ **REVOGAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 002, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2335, exclusivamente para remover o ex-servidor Wellington Pires Dalaqua, matrícula nº 14180, do polo passivo do procedimento de Sindicância Acusatória instaurado para apuração de infrações disciplinares.

Art. 2º □ Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) o arquivamento definitivo da apuração individual referente ao ex



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2337



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

servidor excluído, lavrando-se a respectiva certidão de extinção processual por perda superveniente de objeto.

Art. 3º □ Fica expressamente mantida e ratificada a Sindicância Acusatória em todos os seus termos, prazos e comissão designada no tocante aos servidores Rodrigo Soares dos Santos, matrícula nº 14175, e Idimar Aparecido da Silva Paião, matrícula nº 13018, devendo a instrução processual prosseguir regularmente em relação a estes.

Art. 4º □ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 10 de junho de 2026

(Assinado digitalmente)
Lucas Eduardo dos Santos
Controlador Interno



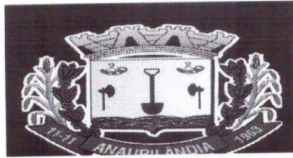
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2337



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2024, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

1 – Na data de 19 de maio de 2026, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Anaurilissia nº 1248 – centro, as 08:00 (horário de Brasília) para a Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

2 – Na data de 19 de maio de 2026, o candidato deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, **com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;**
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado Médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)
- 16 – Auto Declaração Étnico – Racial;
- 17 – Declaração de encargos de família, para fins de Imposto de Renda;
- 18 – Conta bancaria (Banco do Brasil);

2 – O candidato convocado deverá no momento da consulta médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, estar em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



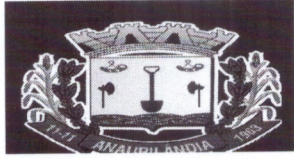
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2337



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

CARGO: ARTIFICE DE COPA E COZINHA - SEDE - ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
02º	Lucimara dos Santos	76,00 AC

Obs: as siglas acima descritas, AC (Ampla Concorrência), PcD (Pessoa com Deficiência) e Pretos e Pardos (Cota Racial), conforme inscrição do candidato e percentual de vagas destinadas no certame.

Anaurilândia-MS, 10 de junho de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2337



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

Cargos	Exames Admissionais	Base	Valor
Artífice de Copa e Cozinha	Exame Clínico	PCMSO	
	Hemograma Completo	Recomendação	
	Exame parasitológico de fezes (EP)	Recomendação	
	VDRL	Recomendação	
	Sumário de Urina	Recomendação	
	US Articulação Punho D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Punho E com laudo	Recomendação	
	US Articulação Mão D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Mão E com laudo	Recomendação	
	US Articulação Cotovelo D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Cotovelo E com laudo	Recomendação	
	US Articulação Ombro D com laudo	Recomendação	
	US Articulação Ombro E com laudo	Recomendação	
	Total		

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2337

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

AUTORIZO, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para formalização de parceria com a entidade **FUNDAÇÃO PIO XII – HÁ INSTITUTO DE PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA/MS**, inscrita no **CNPJ nº 49.150.352/0001-12**, com sede à v. Paulo Prata n, 18, Bairro Distrito Industrial (Velho), CEP: 79.750-000, em Nova Andradina/MS, para "**Parceria para repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Pio XII – Há Instituto de Prevenção Nova Andradina/MS,**" no **valor total estimado de R\$ 63.078,00 (sessenta e três mil e setenta e oito reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.256,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) de acordo com o plano de trabalho apresentado e condições constantes nos autos. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde